LEI MUNICIPAL Nº 129/2002
Data: 20 de novembro de 2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 205/1999 de 09 de dezembro de 1999.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 67. Inciso I da Lei Municipal n° 205/1999 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67...

I – para o segurado ativo, o valor do vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescido do Adicional de Tempo de Serviço Integral, e as vantagens pecuniárias permanentes, já incorporadas até a publicação desta lei".

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de novembro 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal